



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E MINAS - CEGM

Reunião : Ordinária N°: 007/2019
Decisão : 018/2019-CEGM/PE
Item da Pauta : 4.3.
Referência : Auto de Infração nº 9900019597/2017
Interessado : NE Mineração Indústria e Comércio LTDA

EMENTA: Aprova o arquivamento do Auto de Infração nº 9900019597/2017, lavrado contra a pessoa jurídica NE Mineração Indústria e Comércio LTDA , por infração a alínea “a” do art. 6º da Lei 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Minas - CEGM do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº 07, realizada no dia 08 de maio de 2019, apreciando o auto de infração em epígrafe, que trata da Defesa de Auto de Infração, bem como, indicar para relator o Conselheiro Engenheiro de Minas Márcio Cavalcanti Lins; considerando que trata-se de defesa a auto de infração lavrado por exercício ilegal da profissão; considerando que conforme a instrução técnica, após a lavratura do auto de infração houve o registro da empresa, do responsável técnico e a quitação do valor multa; considerando a instrução de parecer favorável ao arquivamento do auto de instrução. **DECIDIU** por unanimidade, aprovar o parecer do Conselheiro relator. **Coordenou** a sessão o Geólogo Antônio Christino P. De Lyra Sobrinho – Coordenador. **Votaram os seguintes Conselheiros:** Márcio Cavalcanti Lins e José Carlos da Silva Oliveria.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 08 de maio de 2019.

Geólogo Antônio Christino P. Lyra Sobrinho
Coordenador da CEGM